



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone (35)3364-1144

Rua André Sarmiento, 272-Centro-CEP:37467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA N.º 1032/2022

Dispõe sobre autorização para o município realizar reforma de âmbito social que ultrapassa o valor máximo fixado na Resolução 07/2021 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar uma reforma no imóvel localizado na Rua Francisco de Assis, 112, Bairro Raio de Sol, em São Sebastião do Rio Verde/MG, pelo valor máximo de R\$ 92.734,27 (noventa e dois mil reais, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), nos termos do orçamento realizado pelo engenheiro civil Ricardo Augusto Pinto Costa, inscrito no CREA 37421-D, integrante do anexo I.

Parágrafo único. A referida obra deverá ser realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 26 de abril de 2022.

SANDRO LISBOA
MARTINS:6823158
0697

Assinado de forma digital por
SANDRO LISBOA
MARTINS:68231580697
Dados: 2022.04.26 13:54:44
+03'00'

SANDRO LISBOA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:

POR: [Assinatura], INSCRITA MG

CPF: 17.906.314-59

COM CARGO DE ACESSORA DE GABINETE,
NO HALL, DESSA PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG